



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 545/2018

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.110,24 (cento e setenta e um mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>26.782.0065.1026</b>	<b>Obras de Melhorias em Estradas Rurais</b>			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	233	21.110,24
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0130.1148</b>	<b>Aquis. de Materiais p/ Consumo da U.B.S. III</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	249	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>171.110,24</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação (acréscimo nos valores a serem repassados) dos Convênios firmados:

**I** – Com o INCRA/Casa Civil da Presidência da República, alteração da cláusula quinta (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) do Convênio 858612/2017, passando o valor do Concedente de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 271.110,24 (duzentos e setenta e um mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos);



# **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

**II** – Com a Secretaria de Estado da Saúde, alteração com acréscimo do repasse fundo a fundo (inclusão da emenda do Dep. Caio França), passando o valor do Concedente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 09 de agosto de 2018

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES**

Secretária Municipal de Administração